

Status da Licença



→ STATUS DA LICENÇA

Data da pesquisa: 09/12/2017 09:49:04

Resultado da Pesquisa ao Sistema de Controle de Produtos Químicos

CNPJ: 85.057.412/0003-82
Razão Social: TRANSSIMÃO TRANSPORTES LTDA
Inscrição Estadual: 795.900.631.110
Endereço: R ARMANDO DE CAMPOS, 439 Bairro: TERM INTERMODAL DE C Município: CAMPINAS UF: SP CEP: 13069-129
CNAE: 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Situação: Ativo **Data de Vencimento:** 24/10/2018
CRC: 2014/029129
CLF/AE: 201428904-7
Protocolo: 08506.013750/2017-19
Tipo do Requerimento: Alteração
Data Emissão: 24/10/2017

Produtos Autorizados

NCM	Substância
2807.00.10	ÁCIDO SULFÚRICO
8104.20.00	MAGNÉSIO METÁLICO (DESPERDÍCIO E RESÍDUOS)

Lei 10.357 de 27 de dezembro de 2001

Art. 4º Para exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização relacionadas no art. 1º, a pessoa física ou jurídica deverá se cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, de acordo com os critérios e as formas a serem estabelecidas na portaria a que se refere o art. 2º, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

Portaria - MJ 1274 de 25 de agosto de 2003

Art. 9º A renovação da licença deverá ser requerida no período de sessenta dias imediatamente anterior à data de vencimento do Certificado de Licença de Funcionamento, devendo o requerente apresentar, a critério da autoridade competente, os documentos especificados no art. 4º desta Portaria.

1º O requerimento para renovação da licença, se protocolizado no prazo previsto neste artigo, prorroga a validade do Certificado de Licença de Funcionamento até a data da decisão sobre o pedido, habilitando a pessoa jurídica a continuar exercendo suas atividades com o referido documento.

2º Será automaticamente cancelado o cadastro da pessoa jurídica que não requerer a renovação da licença no prazo especificado no caput, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas no art. 14 da Lei no 10.357, de 2001.

Ok